

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 2336/2024

Cajati, 06 de Dezembro de 2024.

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, regidos sob o Regime Estatutário – conforme Lei Complementar Municipal nº 040/19, férias regulamentares a que faz jus, bem como o pagamento de 10 (dez) dias de abono pecuniário das férias requisitadas no período abaixo discriminado e um adicional de 100% (cem por cento), nos termos do artigo 61, do referido Diploma Legal.

Nome do Funcionário	Função	Início de Gozo de Férias	Fim de Gozo de Férias	Nº Dias De Férias	Abono Pec. Férias	13º Sal
ANGELICA DA SILVA HASHIZUME	ENFERMEIRO	15/12/2024	03/01/2025	20	10	NÃO
DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA	RECEPCIONISTA	02/12/2024	21/12/2024	20	10	NÃO
DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	02/12/2024	16/12/2024	15	0	NÃO
EDSON RAMALHO CORREIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/12/2024	03/01/2025	15	0	NÃO
FABRICIO ALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/12/2024	23/12/2024	15	0	NÃO
HEITOR FELIPE ALBANAZ	FARMACEUTICO	04/12/2024	18/12/2024	15	0	NÃO
JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/12/2024	03/01/2025	20	10	NÃO
LEONEL PAULO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	04/12/2024	18/12/2024	15	0	NÃO
LUCAS DA SILVA BONFIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/12/2024	21/12/2024	20	10	NÃO
NELSON VIEIRA	MOTORISTA	02/12/2024	21/12/2024	20	10	NÃO
PEDRO HENRIQUE PEREIRA ILZUK	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/12/2024	21/12/2024	20	10	NÃO
PRISCILLA CERQUEIRA MUNIZ DE LIMA	PSICOLOGO 40H	04/12/2024	18/12/2024	15	0	NÃO
RAFAEL DIAS RIBEIRO	MOTORISTA	02/12/2024	21/12/2024	20	10	NÃO
SAMIRA REZENDE SILVA LAZARO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/12/2024	16/12/2024	15	0	NÃO
STEFANIE NORMANTON SOMBrio	MÉDICO PLANTONISTA	18/12/2024	16/01/2025	30	0	NÃO
WELLINGTON DOMINGUES MENDES	MOTORISTA	15/12/2024	29/12/2024	15	0	NÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Pessoas



Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas incumbida de dar cumprimento à presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a **01 de Dezembro de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretário Municipal

